

Lei nº. 552.

de 1.º de dezembro de 1962.

## Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

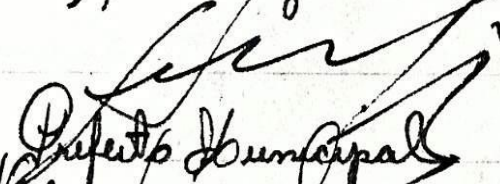
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito

especial no valor de R\$ 64.024,00 (sessenta e quatro mil, e vinte e quatro cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. José Batista Campos, ex-Porteiro da Prefeitura, aposentado pelo Decreto nº. 1421, de 1.º de setembro de 1962, durante o período de setembro a dezembro de 1962.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 141-8.09.0 - Pessoal Fixo - Item VII - Vencimentos do Porteiro, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1.º de dezembro de 1962.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura.